



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 031, DE 27 DE JUNHO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 40/2024, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (CPDM) DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI e art. 72, inciso I, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e o teor do Processo Administrativo nº 30.992/2024;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 40, de 12 de agosto de 2024, que designa membros para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

I -

e)

Titular: Deveite Alves Porto Neto.

Suplente: Lara de Melo Viana Alves.

.....

II -

a)

Titular: Andressa Jordão Rigon;

Suplente: Geraldo Passabão.

.....

d)

Titular: José Maria Vieira de Novaes;

.....

III -



DECRETO Nº031

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 004325/2025
27/06/2025 - 14:23:33
Prefeitura de P. Kennedy/ES

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

.....

b)

Titular: Taina Flausino dos Santos;

Suplente: Carlos Augusto da Silva Ramos.

c)

.....

Suplente: Guilherme Martins de Oliveira.

d)

Titular: Elizângela Gomes Luiz Oliveira.

Suplente: Elias Gomes.

IV - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: David Porto Fricks;

Suplente: Stefane Barreto da Silva.

Titular: Victor dos Santos Moreira de Araújo;

Suplente: Kássia Gomes dos Santos.

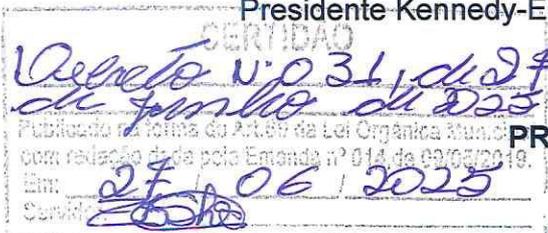
§ 1º. A presidência do CPDM será exercida por um dos Secretários responsáveis pela gestão urbana ambiental do Município.

§ 2º. O mandato dos Membros do CPDM será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução.

§ 3º. Os membros do CPDM não serão remunerados, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy-ES, 27 de junho de 2025.



Fábio Feliciano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Luís Fernando Busato Barros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que Decreto nº 031/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 27/06/2025
Servidora: